



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

Bruxelas, 18 de junho de 2013

11134/13

FISC 130

NOTA

de:	Secretariado-Geral
para:	Coreper/Conselho
Assunto:	Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) – Projeto de conclusões do Conselho

1. O Grupo do Código de Conduta preparou um relatório sobre os trabalhos realizados durante a Presidência Irlandesa (doc. 11133/13). Como habitualmente, esse relatório deverá ser acompanhado pelas conclusões do Conselho adiante reproduzidas.
2. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote as seguintes conclusões:

"No que respeita ao Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas), o Conselho:

- congratula-se com os progressos alcançados pelo Grupo do Código de Conduta durante a Presidência irlandesa, apresentados no seu relatório;
- solicita ao Grupo que continue a acompanhar o congelamento e a implementação do desmantelamento, bem como os trabalhos no âmbito do pacote de trabalho 2011;

- incentiva a Comissão a prosseguir os debates com a Suíça tal como estabelecido no relatório do Grupo e a manter o Grupo regularmente informado da evolução da situação;
 - convida o Grupo a continuar a debruçar-se sobre o projeto de orientações contra o planeamento fiscal através de entidades híbridas durante a Presidência lituana;
 - convida o Grupo a apresentar ao Conselho, até ao final da Presidência Irlandesa, um relatório sobre os trabalhos realizados."
-